



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



OFÍCIO

Nº 447/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 2.389/GP/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº. 2.389/2025, que “**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO, CPF: 815.92*.*2-*8** em **12/12/2025 11:54:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1125.5X54.107U.R47Z.4712**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.EC9.C84** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 447/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS, CPF: 264.55*.*8-*8**, em **12/12/2025 11:53:49**, contendo 96 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **11U3.8W53.449V.8479.1456**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

PROJETO DE LEI

Nº 2.389/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.º 067/09, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica alterado a nomenclatura do cargo de Departamento de Controle Interno para Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º O artigo 12 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Os órgãos da assistência imediata ao Governo Municipal ficam assim compostos.”.

1. – GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 - Departamento Geral Administrativo
- 1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência
- 1.3 – Departamento Geral de Corregedoria

2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Departamento Administrativo de Atos Legislativos e Jurídicos
- 2.2 - Assessor Jurídico – 40h

2.3 - Subprocurador Jurídico do Município – 40 horas

3.- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

- 3.1 - Divisão de Auditoria
- 3.2 - Departamento de Ouvidoria

Art. 4º Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar n.º 067/09, nos termos deste Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 12 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.		
01	PREFEITURA	
02	CÂMARA MUNICIPAL	
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	CARGO	QUANT
1. – GABINETE DO PREFEITO	Chefe	1
1.2 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
1.3 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.4 – Departamento Geral de Corregedoria	Diretor IV	1
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Procurador Geral	1
2.1 - Departamento Administrativo de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor III	1
2.2 - Assessor Jurídico – 40h	Assessor Jurídico – 40h	1
2.3 - Subprocurador Jurídico do Município – 40 horas	Subprocurador Jurídico do Município – 40h	1
3. – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO (CGM)	Controlador Geral	1
3.1 - Divisão de Auditoria	Assessor II	1
3.2 - Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO	1
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor II	2
1.1.1.1 – Divisão de Monitoramento às Famílias	Diretor II	3
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor III	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	1
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor II	1
1.3.1 – Divisão de Apoio da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor II	4
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
1.6 – Departamento Geral Administrativo	Diretor III	1
1.7 – Departamento de Transporte e Logística	Diretor III	1
1.7.1 – Divisão de Transporte Institucional	Diretor III	1
1.8 – Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO	1
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor V	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Diretor IV	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor II	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor II	1





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor III	1
2.2.2.3 – Divisão de Procedimentos Licitatórios	Diretor II	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Apoio Administrativo	Diretor III	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 – Departamento de Apoio Técnico	Diretor II	1
3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário	1
3.1 - Departamento de Administração	Diretor II	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor II	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor IV	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor II	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
3.11 - Departamento Geral Administrativo	Diretor III	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Secretário	1
4.1 - Departamento Geral	Diretor IV	1
4.1.1 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor IV	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor IV	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor III	1
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte	Diretor III	1
4.3.2 – Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	Diretor III	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor IV	1
4.4.1 – Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor IV	1
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Secretário	1
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Departamento de Administração de Agricultura	Diretor II	1
5.1.1.1 - Departamento de Administração do Meio Ambiente	Diretor II	1
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor II	1
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor III	1
5.5.1 - Divisão de Infraestrutura Rural	Diretor III	1
5.5.2 - Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Diretor III	1
5.5.3 – Divisão de Apoio Operacional Rural	Diretor III	1
5.6 – Departamento de Desenvolvimento Econômico	Diretor II	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário	1
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor IV	1



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
 Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 – Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 – Divisão de Empenho	Diretor I	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor IV	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	5
6.11 - Departamento de Transporte	Diretor III	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor II	1
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor II	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1
6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
6.19 – Departamento de Atendimento e Recepção ao Usuário	Diretor II	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	Secretário	1
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor II	1
7.2.1 – Divisão de Fomento e Difusão Cultural	Diretor II	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 – Assessoria Especial	Assessor I	1
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos	Diretor IV	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Secretário	1
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor III	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor III	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
8.4 – Departamento Geral de Arquitetura	Diretor III	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Secretário	1
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor III	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
9.3 - Departamento Geral de Infraestrutura	Diretor III	1
9.4 – Departamento Geral Administrativo	Diretor II	1
9.5 – Departamento de Iluminação Pública	Diretor IV	1
9.6 – Departamento de Supervisão e Apoio Operacional	Diretor III	1
TOTAL		144

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 12 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
 Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**

ANEXO II

**GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)**

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	N.º CARGOS
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	11
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	01
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 7	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	14
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	51
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	35
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	16
DIRETOR DE DEPARTAMENTO V	PM/DCA – 7	01
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09
PROCURADOR GERAL	-	01
ASSESSOR JURÍDICO 40-H	-	01
SUBPROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – 40 HORAS	-	01
CONTROLADOR GERAL	-	01
TOTAL		144

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 12 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

Mensagem de Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o presente Projeto de Lei Complementar que “**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 67/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**,” , para análise e posterior votação em plenário.

A presente proposta legislativa tem por finalidade a estruturação Administrativa em adequação à criação e organização da Controladoria Geral do Município, que se insere no contexto das determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Ressalte-se que a medida não cria novos cargos ou vagas, tampouco gera impacto financeiro adicional, limitando-se a promover ajustes necessários e pontuais para garantir segurança jurídica e eficiência administrativa.

Diante do exposto, restando evidenciado as razões que amparam a medida e demostram o relevante interesse público, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 042 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 12 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Valmíro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*.*2*8 em 12/12/2025 11:18:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A6.8R18.0576.E18Z.3763**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.EC8.52C** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.389/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73*.*2*7 , em 12/12/2025 11:05:19, contendo 1.930 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **1178.6Z05.5197.364Z.2001**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.EC8.52C, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(12/12/2025 11:05:19) Palavras:1.930
Cód. Autenticidade: 1178.6Z05.5197.364Z.2001 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>